



PROJETO DE LEI Nº 128, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 79.242,85 (SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 79.242,85 (setenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2720	- PROJ/ATIV. PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (1191)	R\$ 79.242,85
Total		R\$ 79.242,85

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Excesso de Arrecadação do recurso 605- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, como segue:

	EXCESSO DE ARRECAÇÃO REC. (605)	R\$ 79.242,85
Total		R\$ 79.242,85

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice Prefeito no cargo de Prefeito Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



JUSTIFICATIVA

PROJETODE LEI Nº 128, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei Nº 128, de 19 de Outubro de 2023, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 79.242,85 (SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.” A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Visa atender a Lei que institui o Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, em conjunto com o Projeto de Lei Nº 129/2023

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice Prefeito no cargo de Prefeito Municipal